



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 241/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 125/2021  
3º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 021/2022

***3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
021/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A  
EMPRESA VOGEL SOLUÇÕES EM  
TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, o Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, CPF Nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.872.814/0007-25**, localizada à Rod. BR 381, Fernão Dias KM 483, Galpão 3 – Parte D, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim/MG, CEP 32.669-895, telefone (34) 3256-2961, e-mails: cadastro@cscalgar.com.br / jeank@algartelecom.com.br / raissarac@algartelecom.com.br, neste ato representada pelos seus representantes legais o Sr. **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, CPF nº 047.399.926-98, RG M-9.043.997, e, a Sra. **RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA**, CPF nº 097.692.306-85, RG MG-15.511.899 PC/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 021/2022, Pregão Eletrônico nº 125/2021, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 021/2022, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 241/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 125/2021  
3º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 021/2022

Lei 8.666/1993 e aplicação de reajuste anual contratual ICTI 2,13%<sup>1</sup> acumulado 12 meses (período novembro 2022 a outubro 2023) considerando como data de partida o mês de apresentação da proposta nos termos do Inciso XI do art. 40 da Lei 8.666/1993, nos termos do §8º do art. 65 da Lei 8.666/1993 e do item 4.5 Cláusula Quarta do referido contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir do dia **08/02/2024 a 07/02/2025**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO**

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 021/2022 - do dia 07/02/2024 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O presente termo aditivo tem o valor de **R\$ 564,72 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)** de que trata o reajuste da cláusula primeira do presente termo.

**Parágrafo Único** – Em razão do reajuste de que trata o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 021/2022**, cujo valor global no segundo aditivo é de **R\$ 26.512,51 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Doze Reais e Cinquenta e Um Centavos)** passará para o valor global de **R\$ 27.077,23 (Vinte e sete mil, setenta e sete reais e vinte e três reais)**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02.027.003.19.126.2001.2751

MANUT. DA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 343

<sup>1</sup> <http://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 241/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 125/2021  
3º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 021/2022

**CLÁUSULA SEXTA -DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada devesse manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 4 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 27 de fevereiro de 2024.

---

**THIAGO HENRIQUE FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas

---

**JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**

Representante Legal da Empresa

---

**RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA**

Representante Legal da Empresa

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 241/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 125/2021  
3º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 021/2022

Testemunhas:

- 1.
- 2.

**ANEXO 1**

**Índice de custo da tecnologia da informação (ICTI): variação em 12 meses**

**Frequência:** Mensal de 2013.12 até 2023.11

**Fonte:** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

**Unidade:** (%) ( )

**Comentário:** O Índice de Custos da Tecnologia da Informação (ICTI) tem por objetivo captar a evolução específica dos custos efetivos da área de TI. Os custos efetivos na área de TI podem evoluir de forma distinta da média dos preços na economia, captada pelos índices gerais, e os reajustes de valores contratuais do governo federal com base nesses índices gerais podem configurar prejuízos indevidos ao erário público ou às empresas fornecedoras de serviços de TI, causando distorções indesejáveis nas contas públicas e na economia do país. Mais

informações: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/180405\\_cc\\_39\\_indicador ICTI\\_nota\\_metodologica.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/180405_cc_39_indicador ICTI_nota_metodologica.pdf).

**Atualizado em:** 16/01/2024

| Data           | Índice de custo da tecnologia da informação (ICTI) - variação em 12 meses |
|----------------|---|
| 2023.11        | 1,66  |
| <b>2023.10</b> | <b>2,13</b>   |
| 2023.09        | 2,59  |
| 2023.08        | 2,82  |
| 2023.07        | 3,14  |
| 2023.06        | 3,54  |
| 2023.05        | 4,58  |
| 2023.04        | 5,58  |
| 2023.03        | 6,42  |
| 2023.02        | 6,79  |
| 2023.01        | 7,11  |
| 2022.12        | 7,43  |
| 2022.11        | 6,77  |
| 2022.10        | 6,22  |
| 2022.09        | 5,78  |

Fonte: <http://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx>. Acessado em 17/01/2024.